PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.036 de 1 de JULHO de 1.971

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Cômarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Art. 1º) - Nos têrmos do Artigo 39 (trinta e nove), item XVI da Lei Orgânica dos Municipios, ficam relevadas as Multas Juros e Correção Monetária, a todos os contribuintes em débito com os c ofres Municipais, relativamente a "TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM", desde que quitem os seus débitos no prazo de 10 (déz) dias, contados desta data.

Art. 2º) - Êste Decreto entra em vigôr na presente data.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 1 (um) de julho de 1.971 (hum mil novecentos e setenta e um)

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário